Prefeitura Municipal de Arcos



Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 4.383 - 30/05/2016

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "BAIRRO RESIDENCIAL MÁRCIA FARIA", com 307 lotes, de propriedade de Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, com área total de 118.726,68m², sendo: Quadra 01 com 08 lotes; Quadra 02 com 08 lotes; Quadra 03 com 08 lotes; Quadra 04 com 08 lotes; Quadra 05 com 04 lotes; Quadra 06 com 09 lotes; Quadra 07 com 18 lotes; Quadra 08 com 17 lotes; Quadra 09 com 14 lotes; Quadra 10 com 16 lotes; Quadra 11 com 16 lotes; Quadra 12 com 16 lotes; Quadra 13 com 16 lotes; Quadra 14 com 03 lotes; Quadra 15 com 16 lotes; Quadra 16 com 16 lotes, Quadra 17 com 16 lotes; Quadra 18 com 08 lotes; Quadra 19 com 08 lotes; Quadra 20 com16 lotes; Quadra 21 com 16 lotes; Quadra 22 com 16 lotes; Quadra 23 com 16 lotes; Quadra 24 com 04 lotes; Quadra 25 com 04 lotes; Quadra 26 com 04 lotes; Quadra 27 com 04 lotes; Quadra 28 com 02 lotes, 01 Equipamento urbano com área de 300,00m², 01 praça com 2.043,92m², 01 área não edificante com 3.714,55m², conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 142 /2016.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 30 de Maio de 2016.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal